

LEI MUNICIPAL Nº 524/97

"Concede gratificação especial a policial militar posto à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação especial a policial militar posto à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensalmente enquanto estiver à disposição da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagido aos efeitos a 01 de setembro de 1997.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Pedro Canário-ES,

Em, 10 de dezembro de 1997.


AFÁIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete